



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer
SUDERJ / Vice-Presidência Executiva de Esportes
Diretoria de Esportes de Rendimento

COM/SUDERJ/JAI Nº 59/09 RIO DE JANEIRO, 14 de outubro de 2009

PARA: Município de Carmo
DE: Presidente da Comissão Disciplinar
MODALIDADE: Futebol
ASSUNTO: Suspensão da equipe de atletas e dirigentes

PREZADO(A) SENHOR (A)

Por entender que na filosofia do Barão Pierre de Coubertin, "o importante é competir", e dentro do princípio da lealdade e honestidade buscar a vitória, nós membros da Comissão Disciplinar e Gerência dos Jogos Abertos do Interior não podemos concordar com atos de desrespeito e muito menos de qualquer tipo de violência, seja verbal ou física.

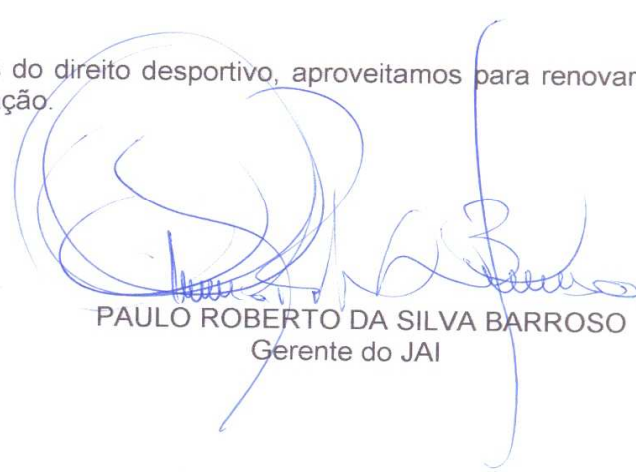
Assim sendo, em concordância entre a Comissão Disciplinar e a Gerência do Jogos, vimos pela presente comunicar que a equipe de Futebol do Município de Carmo e os atletas abaixo relacionados ficam suspensos pelo período de 04 (quatro) anos a contar da data do jogo entre as equipes de futebol do Município de Carmo e de São João de Meriti.

Relação de atletas suspensos:
Guilherme da S. Azevedo
Carlos Vinícius de S. Rodrigues
Greison Roberto da Silva Canella
Douglas da Silva Rosa
Vagner Ferreira Vieira
Marcos Rodrigo Rego Rosa

Visando sempre atender os princípios do direito desportivo, aproveitamos para renovar nossos votos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


ELEANDRO DE SOUZA JANNIBELLI
Presidente da Comissão Disciplinar


PAULO ROBERTO DA SILVA BARROSO
Gerente do JAI

Recebi em / /2009

Obs.: Sr. Destinatário, favor acusar o recebimento deste, via faxx